



ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO

AVISO DE RESULTADO - CONCURSO DE PROJETOS 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste Informar o Resultado do Julgamento do Concurso de Projetos 001/2019, que tinha por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 05 DE JULHO DE 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTA EDITAL. Após análise da documentação de habilitação e julgamento dos Projetos Técnicos e Proposta de Custos apresentado pela Comissão Julgadora, ficou declarada como vencedora a OSCIP ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO TUPÁ – CNPJ/MF 21.103.364/0001-77, com a pontuação geral de 126 (cento e vinte e seis) pontos. Maiores informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Sorriso, 16 de dezembro de 2019

MIRALDO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE II EM SORRISO – MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO

**CONTRATADA:** EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.339.968,74

**VIGÊNCIA:** 16/12/2019 à 15/12/2020.

#### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3.007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Residencial Garcia no Distrito de Primavera e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo aprovar o Residencial Garcia, localizado no Distrito de Primavera, com as seguintes especificações:

§ 1º. Os lotes constantes das quadras 06, 07, 08, 09 e lotes 22 e 23 da quadra 11, os quais foram implantados em 1988, serão regularizados através do que dispõe o artigo 10 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 2º. Os lotes constantes das quadras 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, e 12, com exceção dos lotes 22 e 23 da quadra 11, os quais igualmente foram implantados em 1988, tramitarão e serão aprovados como Loteamento novo.

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dispensar as exigências, do parágrafo 2º do artigo 22, e as demais exigências previstas na Lei Complementar 081/2008, conforme Lei Complementar 122/2010, bem como isentar todas as taxas municipais tributárias e ambientais quando da regularização do Loteamento Garcia implantado em 1988 e emissão dos títulos dos imóveis descritos no parágrafo 1º do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Ficam criadas as Avenidas Francisco Wilmar Garcia e São Roque, a estrada Claudino Ceolatto, as Ruas Itavino Zolet, Valéria Wick, Carlos Picoli, José Knapik, Sarandi, Anjicos e Vicente Frizon, a Perimetral Olímpio Belegante e as Travessas das Petúnias e Eucalipto, na sede do Distrito de Primavera conforme croqui em anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

LEI Nº 3.008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.993, de 06 de novembro de 2019, que concede incentivo fiscal à empresa FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda – FS Bioenergia, nos termos da Lei Complementar nº 286, de 11 de dezembro de 2018, e dá outras Providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.993, de 06 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os incentivos fiscais de que trata o Art. 1º, à empresa FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, serão concedidos pelo prazo de 10 (dez) anos, da seguinte forma:

I - redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa;

II - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que incida sobre as atividades próprias da respectiva empresa;

III - redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento da respectiva empresa.

IV - redução de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços relacionados à construção da Usina de processamento de Etanol de Milho no Município de Sorriso, devendo ser observado rigorosamente o cronograma de execução da obra. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(ES)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO LOTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI  
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS EXTENSÕES E DA APAE PARA O ANO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(ES)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI  
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.